



RESOLUÇÃO Nº 001/2021-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 01/03/2021.

Aprova alterações no Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Considerando o Processo nº 2018/2011 – PRO;
considerando o contido no Ofício nº 003/2020-PROFMAT;
considerando o disposto no artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as seguintes alterações no Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT:

REGULAMENTO ATUAL	ALTERAÇÃO
<p>Art.29º - O Curso de Mestrado Profissional deve ter duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses, contados a partir da data de admissão no programa e excluindo-se o período de eventual trancamento, com possibilidade de prorrogação, justificada pelo pós-graduando e seu orientador, por um período de até 06 meses.</p>	<p>Art. 29º - O Curso de Mestrado Profissional deve ter duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses, contados a partir da data de admissão no programa e excluindo-se o período de eventual trancamento, com possibilidade de prorrogação, justificada pelo pós-graduando e seu orientador.</p> <p>§ 1º O pós-graduando pode solicitar a prorrogação de seu prazo de conclusão quantas vezes forem necessárias, desde que a soma das prorrogações de todas as suas solicitações não ultrapasse 12 meses.</p> <p>§ 2º Cada solicitação de prorrogação feita pelo pós-graduando não pode ultrapassar 6 meses.</p>

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 26 de fevereiro de 2021.

Lilian Akemi Kato
DIRETORA

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
08/03/2021. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

